



OFÍCIO N.º205/2019

Silvianópolis, 04 de novembro de 2019

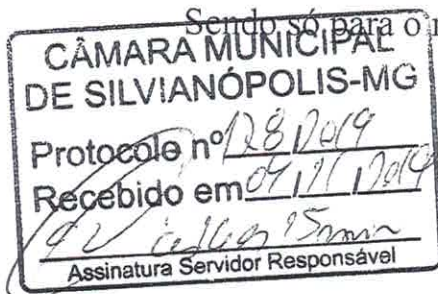
Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis – MG

**Assunto:** Encaminhamento do Projeto de Lei Municipal n.º 024/2019 que “Autoriza abertura de créditos suplementares para dotação orçamentária de encargos sociais do Poder Legislativo e dá outras providências.”.

Vítor Nery de Moraes, Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG, vem pelo presente, encaminhar a esta Casa de Leis, Projeto de Lei Municipal n.º 024/2019 que “Autoriza abertura de créditos suplementares para dotação orçamentária de encargos sociais do Poder Legislativo e dá outras providências.”.

Sendo só para o momento antecipo agradecimentos e subscrevo-me.



Atenciosamente,

*Vítor Nery de Moraes*  
Vítor Nery de Moraes  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Lúcio Tadeu Andrade Peixoto

Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIVIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 024/2019

**“Autoriza abertura de créditos suplementares para dotação orçamentária de encargos sociais do Poder Legislativo e dá outras providências.”**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para dotação orçamentária de encargos sociais do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2019, de acordo com o que dispõe o § 4º, do art. 24, da Lei Municipal nº 917/2018 (LDO/2019) de 19 de junho de 2018, e, ao que determina o art. 5º, VII, da Lei Municipal nº 923 de 10 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual/2019);

**Art. 2º** - Os créditos suplementares no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mencionados no artigo 1º acima, serão abertos à seguinte dotação do orçamento vigente:

01	Legislativo	
01.01	Câmara Municipal	
01.01.01	Câmara Municipal	
01.01.01.01	Legislativa	
01.01.01.01.031	Ação Legislativa	
01.01.01.01.031.0001	Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores	
01.01.01.01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.500,00</b>

*[Assinatura]*




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Art. 3º** - Para abertura dos créditos suplementares mencionados no artigo 2.º acima, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

01	Legislativo	
01.01	Câmara Municipal	
01.01.01	Câmara Municipal	
01.01.01.01	Legislativa	
01.01.01.01.031	Ação Legislativa	
01.01.01.01.031.0001	Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores	
01.01.01.01.031.0001.2003	Participação em Congressos, Seminários e Encontros – Câmara Municipal	
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	1.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.500,00</b>

**Art. 4º** - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis (MG), 31 de outubro de 2019.

  
**Vitor Nery de Moraes**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**J U S T I F I C A T I V A**

Eu, Vítor Nery de Moraes, Prefeito Municipal em Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, venho apresentar a presente justificativa ao incluso Projeto de Lei Municipal 024/2019 de 10 de outubro de 2019, atendendo à solicitação do Ofício nº 047/2019/GSPCMS de 31 de outubro/2019 da Mesa da Câmara Municipal de Silvianópolis, que solicita o encaminhamento de Projeto de Lei para suplementação de dotação orçamentária do Poder Legislativo, conf. Anexo 007/2019/Anulações e Suplementações, matéria que ora segue para análise e exame e deliberação em Plenário.

Ao qual solicitamos aos membros dessa Casa de Leis, para que tenha apreciação em trâmite preferencial, quando de sua condução pelo processo legislativo e ao final consumando-se ao mesmo, com certeza, com a aprovação de V. Exas., por tratar-se de matéria de suma importância na execução das despesas com encargos sociais do Poder Legislativo que serão empenhadas com recursos de anulação parcial da dotação 01.01.01.01.031.0001.2003 – 3.3.90.14.00 – Diárias Civil.

Fundamenta-se a presente iniciativa ao referido Projeto de Lei Municipal, que trata sobre a solicitação de autorização para abertura de créditos suplementares, no que determina o art. o § 4º, do art. 24, da Lei Municipal n.º 917/2018 (LDO/2019) de 19 de junho de 2018, ao que determina o art. 5.º, VII, da Lei Municipal nº 923 de 10 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual/2019), além de estar embasado no artigo 43 da Lei 4320/64.

Contando com a aprovação do Legislativo neste Projeto de Lei.

Silvianópolis – MG, 31 de outubro de 2019.

  
Vítor Nery de Moraes

**Prefeito Municipal**